



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE
CNPJ nº 24.301.475/0001-86

PORTARIA Nº 175/2020 – GP

EMENTA: Concede a aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais á servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, e.

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 40, §1º, III, 'alínea 'a'', da Constituição Federal de 1998 dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO as inconsistências do relatório de auditoria pelo E-CAP; invalidando a Portaria nº. 250, de 25 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a servidora publica municipal **Sr.ª MARIA GORETE EVARISTO ALENCAR**, portadora da Cédula de Identidade nº 2822322 SDS – PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.666.804-06, titular no Cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Administrativo, sigla (ASA), matrícula 376, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme dispõe o art. 40, § 1º, III, alínea "a", da Constituição da República de 1988, com redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Os proventos da aposentaria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 3º - Revogada a disposição em contrario, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros as portarias nº. 163/2018, de 06 de Setembro de 2018,

Art. 4º- Fica revogada a portaria nº 250 de 25 de novembro de 2019.

Registre-se, Publique – se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTA CRUZ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2020.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.567, Ano 2020 – Quarta-feira, 09 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 175/2020 – GP

EMENTA: Concede a aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais á servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, e

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 40, §1º, III, 'alínea "a"', da Constituição Federal de 1998 dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO as inconsistências do relatório de auditoria pelo E-CAP; invalidando a Portaria nº. 250, de 25 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a servidora publica municipal Sr.ª **MARIA GORETE EVARISTO ALENCAR**, portadora da Cédula de Identidade nº 2822322 SDS – PE, inscrito no CPF/MF sob o nº J4.666.804-06, titular no Cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Administrativo, sigla (ASA), matrícula 376, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme dispõe o art. 40, § 1º, III, alínea "a", da Constituição da República de 1988, com redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Os proventos da aposentaria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 3º - Revogada a disposição em contrario, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros as portarias nº. 163/2018, de 06 de Setembro de 2018.

Art. 4º- Fica revogada a portaria nº 250 de 25 de novembro de 2019.

Registre-se, Publique – se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTA CRUZ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2020.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

PORTARIA Nº 177/2020 GP.

EMENTA: Concede aposentadoria especial de Professor (a), a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz - FUNPRESC;

Considerando as normas contidas no art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal com redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003. Resolve;

Considerando a fundamentação incorreta pelo ECAP,. Retificamos a Portaria Nº 242 de 07 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC Nº:	1926980-8
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	MARIA GORETE EVARISTO ALENCAR
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
JULGADOR:	CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 175/2020 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 06/09/2018

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, **JULGO LEGAL** o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 10 de Setembro de 2020.

MARCOS COELHO LORETO
CONSELHEIRO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. N° 5643/2020 de 10/09/2020 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 15/09/2020 na página 8.

Processo TC N° 1926980-8

Interessado(s): MARIA GORETE EVARISTO ALENCAR